



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Superintendência da Receita Federal do Brasil da 8ª Região Fiscal
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba

PROCESSO Nº 10865.720381/2020-82

CONTRATO nº 02/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES (INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM LIMEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA E A EMPRESA EWT BRASIL ELEVADORES LTDA.

A **União**, por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba DRF/PCA**, com sede na Av. Independência, nº 3601, Alemães, CEP: 13.416-240 na cidade de Piracicaba/SP,, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0479-62, neste ato representada pela Sra. Lucia Cristina Bertolucci, Chefe do Serviço de Programação e Logística, nomeada pela Portaria nº 15, de 27 de março de 2020, publicada no DOU de 01 de abril de 2019, doravante denominada CONTRATANTE/SUB-ROGADA, e a E W T BRASIL ELEVADORES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.810.747/0001-12, sediada na Rua Mato Grosso, nº. 927 - Sala 404 -Centro - CEP 86010-180, em Londrina/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Egmar Batista dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 4.109.851-1, expedida pela (SESP/PR, e CPF nº 501.425.429-20, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Superintendência da Receita Federal do Brasil da 8ª Região Fiscal
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **01/03/2022 a 31/10/2023**.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2022NE000016	04122077022720001	171552	0150251030	3.33.90.39.16	170321	OUTRCUSTEIO

3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Vitório de Jesus Luca Brunheroto e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

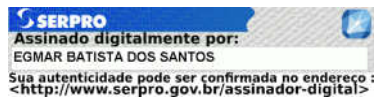


MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Superintendência da Receita Federal do Brasil da 8ª Região Fiscal
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba

Lúcia Cristina Bertolucci
Representante legal da CONTRATANTE



Egmar Batista dos Santos
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Claudir Correa Lemos
(assinado e datado digitalmente)

2) _____
Arlete Aparecida Grecco de Souza
(assinado e datado digitalmente)